



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 07 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre acréscimo da Jornada de Trabalho e Referência dos cargos de Nutricionista, Engenheiro Ambiental e Assistente Social, bem como aumento de Referência para o cargo de Chefe do Setor de Engenharia do Município e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de maio de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica acrescido de 20 (vinte) horas para a 40 (quarenta) horas a Jornada de Trabalho dos ocupantes do cargo de Nutricionista e Engenheiro Ambiental do Município de Meridiano.

Art. 2º- A Referência do cargo de Nutricionista, de provimento efetivo, passa a vigorar com vínculo na Referência 20 da tabela de vencimentos em vigor.

Art. 3º - A Referência do cargo de Engenheiro Ambiental, de provimento efetivo, passa a vigorar com vínculo na Referência 23 da tabela de vencimentos em vigor, criada na Lei Complementar nº 061 de 18 de janeiro de 2011 e suas respectivas atualizações.

Art. 4º- O cargo de Assistente Social poderá ser exercido em jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante opção do servidor, com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - A Referência do cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, passa a vigorar com vínculo na Referência 23 da tabela de vencimentos em vigor, criada na Lei Complementar nº 061 de 18 de janeiro de 2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - O cargo de Chefe do Setor de Engenharia, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, passa a vigorar com vínculo na Referência 23 da tabela de vencimentos em vigor, e o regime de trabalho é de dedicação integral.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º- Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: Estamos publicando novamente a presente Lei Complementar nº 156, de 07/05/2019, em virtude da anteriormente publicada, conter falha em sua redação.

Meridiano, 13 de maio de 2019

Hermenegildo Baldin – Assessor de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 055/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RECONSTITUI, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, no Município de Meridiano, instituído pela Lei Municipal nº 06/83, de 30 de maio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 3 de 9

1983, que fica assim reconstituído:

DIRETORIA:

Presidente Lorraine dos Santos Batista.....CPF/MF. nº 424.324.928-89

Vice-Presidente Gesabel Gomes Coelho Sacamoto....CPF/MF. nº 058.330.108-88

1º Tesoureiro Edmar Jailton Belai Polizeli.....CPF/MF. nº 070.682.438-51

2º Tesoureiro Graziela Calegari de Souza.....CPF/MF. nº 306.446.898-70

1º Secretário Hermenegildo Baldin.....CPF/MF. nº 327.752.708-59

2º Secretário Marcelo Rizzatto.....CPF/MF. nº 121.667.278-40

CONSELHO:

Idenir de Lima da Silva.....CPF/MF. nº 285.832.108-61

Aparecida de Aguiar Barbosa.....CPF/MF. nº 383.267.968-40

Neusa Maria Paladino.....CPF/MF. nº 098.328.448-27

Rosângela F. de Oliveira Cineli.....CPF/MF. nº 163.207.018-97

Alex Garcia.....CPF/MF. nº 391.415.488-84

Rute Noemi Oliveira de França.....CPF/MF. nº 412.453.408-67

Eduardo Cristiano Rijo Pinto.....CPF/MF. nº 639.765.520-20

A função de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município será exercida gratuitamente, cujo trabalho é considerado relevante com os interesses do Município e da Comunidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2017, de 22 de maio de 2017.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se

Meridiano, 08 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA, a partir de 10/05/2019, a servidora senhora SILVIA HELENA FARÃO SANDIN, portadora do RG. nº 19.776.837-4-SSP/SP – CPF. nº 121.566.608-08 – CRM nº 91512-D, do vínculo empregatício de “Médica” de Provisão em Comissão, junto a esta municipalidade, conforme nomeação ocorrida pela Portaria nº 006/2002, de 13 de fevereiro de 2002.

Ficam revogadas as Portarias nº 036/2010 de 22/02/2010 e 076/2018, de 15/07/2018.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 09 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência a exonerada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA, a partir desta data, o servidor senhor CLEOMAR FARIAS GONÇALVES, portador do RG. nº 27.551.097-9-SSP/SP – CPF. nº 277.169.768-85, do vínculo empregatício de “Diretor Municipal de Almoxarifado” de Provisão em Comissão, junto a esta municipalidade, conforme nomeação ocorrida pela Portaria nº 041/2019, de 08 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 09 de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 4 de 9

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência ao exonerado na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor CLEOMAR FARIA GONÇALVES, portador do RG. nº 27.551.097-9/SSP/SP - CPF nº 277.169.768-85, para exercer o cargo de DIRETOR DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo cargo foi criado pelo Quadro de Cargos em Comissão e Confiança – ANEXO II, da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, com salário base de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

As atribuições e Requisitos para Provimento do Cargo de Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos será de conformidade com o disposto no ANEXO III, da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Meridiano, 10 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

(Dispõe de designação de substitutos provisórios na Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI – CPF. nº 070.682.438-51, para atuar provisoriamente como membro Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por mais 30 (trinta) dias a partir desta, para substituir a servidora titular do cargo, ALINE PRISCILA ROSSI LADEIA – CPF. nº 364.712.518-07, por motivo de problemas de saúde da mesma.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações pelo período de que trata o art. 1º desta Portaria, a saber: MARCELO RIZZATTO – CPF/MF. nº 121.667.278-40 e VALÉRIA VORUSSI – CPF/MF. nº 213.958.278.00.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como membros suplentes para substituírem no caso de ausência ou impedimentos de membros permanentes, a saber: ELZA NOSSE CHAVES BUENO – CPF/MF. nº 070.570.868-30 e HERMENEGILDO BALDIN – CPF/MF. nº 327.752.708-59.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos servidores designados na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 5 de 9

PORTARIA Nº 060/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

(Dispõe de designação de substituto provisório de Pregoeiro e sua equipe de Apoio e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI – CPF. nº 070.682.438-51, para atuar provisoriamente como PREGOEIRO, por mais 30 (trinta) dias a partir desta data, para substituir a servidora titular do cargo, ALINE PRISCILA ROSSI LADEIA – CPF. nº 364.712.518-07, por motivo de problemas de saúde da mesma.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO, os seguintes servidores: MARCELO RIZZATTO – CPF/MF. nº 121.667.278-40 e VALÉRIA VORUSSI – CPF/MF. nº 213.958.278.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos servidores designados na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2019

Processo 035/2019

Modalidade Dispensa 014/2019

Contrato nº. 0131/2019

Objeto Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cortinas Destinados Ao Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Escola EMEIF Aneice Garcia do Município de Meridiano/SP.

Contratada MARILZA BARBOSA DA SILVEIRA BISSI - ME

Valor R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)

Prazo De 13 de Maio de 2019 a 13 de Julho de 2019.

Município de Meridiano (SP), em 10 de Maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 6 de 9

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

161

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/04/2019.

No dia 01 de abril de 2019, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, realizou-se a Sessão Ordinária mensal da Câmara Municipal de Meridiano, às 20:00 horas, sob a Presidência do Vereador Maicon Fabiano de Oliveira, titular do cargo que convidou inicialmente o 2º Secretário a proceder à chamada regimental, constando estar presentes todos os vereadores que compõem a Edilidade, portanto, com “*quorum*” total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus iniciados os trabalhos da presente sessão, sugerindo que fosse feita a leitura da ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 25/03/2019, após, colocou-a em votação, sendo ela aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidência solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE**, estando em pauta as seguintes matérias:- Ofício n.º 054/2019, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito, contendo resposta ao ofício 022/2019, que requeria informações sobre as obras realizadas no Parque do Povo. Concluída a leitura do Expediente, procedeu-se a Leitura dos projetos inclusos na **ORDEM DO DIA**, sendo eles: Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, que dispõe de criação de atribuições e requisitos para provimento de cargos em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito; Assessor da Área Clínica Geral; Chefe do Programa de Saúde da Família e Diretor Municipal de Almoxarifado e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, que dispõe de alteração na redação dos requisitos para provimento do cargo efetivo de procurador jurídico de que trata o ANEXO I da Lei Complementar nº 138, de 07/11/2018 e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 008/2019, que dispõe sobre a extinção de 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 009/2019, que dispõe sobre ajuste da alíquota de contribuição patronal para suprir o custo suplementar do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano- RPPS e dá outras providências; Projeto de Lei nº 016/2019, que dispõe sobre autorização para o município de Meridiano receber por doação de Eduardo Argentino Rodella de Oliveira e Jorge Ongaratto, uma faixa de terreno, com área de 5.680,00 metros quadrados destinada a abertura de uma rua em um imóvel urbanizado, pertencente aos doadores e localizada contígua ao Auto Posto Gramadão; Indicação nº 006/2019, que dispõe sobre pedido de isenção da Contribuição de Iluminação Pública, Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Conservação de vias e logradouros públicos aos contribuintes idosos, portadores de deficiência física, aposentados e pensionistas; Indicação nº 007/2019, que dispõe sobre pedido para que o se busque medidas judiciais cabíveis afim de obrigar a Elektro a realizar manutenção nos postes de luzes da cidade; Indicação nº 008/2019, que dispõe sobre a construção de redutor de velocidade (lombada), nas Rua Antônio Salvioni, nas proximidades do nº 1975. Concluída a leitura do Expediente o Sr. Presidente comunicou a todos que decidiu retirar da pauta os Projetos nº 003/2019, que dispõe sobre a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 e dá outras providências e o Projeto nº 008/2019, que dispõe de reajuste financeiro no Termo de fomento celebrado com a entidade assistencial Comunidade das Famílias São Pedro- COFASP (CASA COFASP), do município de Fernandópolis e dá outras providências, para melhor estudo deles pelos Vereadores. Na sequência, foi franqueada a palavra aos Senhores Vereadores. O Senhor Antônio Célio Gonçalves, no tocante a resposta das informações sobre o Parque do Povo, disse que são insatisfatórias. Ressaltou a importância de explicações mais precisas, sob a justificativa de que a obra está sendo mal executada. O Vereador Marciano Rodrigues da Silva, deu explicações sobre a intenção de criar uma Associação Comercial na cidade. E, criticou, também, a execução das obras no Parque do Povo. O Vereador Carlos Alberto Savazzi, destacou a necessidade de fazer uma lombada na entrada principal da cidade. Finalizou, manifestando sua preocupação com a construção do Parque do Povo e, apontou medidas para a solução do problema. O Vereador Ismael Aparecido Marçal, igualmente, disse estar apreensivo em relação ao Parque do Povo e comprometeu-se a continuar fiscalizando o local como já vem fazendo. Parabenizou a edificação das casas do CDHU. Finalizou, requerendo a construção de lombada na entrada na cidade. Na sequência, passou-se à apreciação e votação dos projetos inclusos na Ordem do Dia, e, em relação aos seguintes: Projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 7 de 9

162

de Lei nº 016/2019; Projetos de Leis Complementares de n.ºs 006/2019,007/2019,008/2019, 009/2019 e Indicação 006/2019, foram sujeitos aos trâmites regimentais e aprovados por unanimidade, sem nenhum comentário. Já, em relação a indicação 007/2019, a qual requer do Poder Executivo que tome medidas judiciais afim de obrigar a Elektro a realizar manutenção nos postes de luzes da cidade. O Vereador Antônio Célio Gonçalves, explicou que foram feitas várias tentativas com intuito de solucionar esse problema, mas que não houve solução, e que diante disso, não vê outra solução, senão a busca do Poder Judiciário. Finalizou, adiantando comentários sobre a indicação nº 008/2019, que versa sobre a instalação de lombada na Rua Antônio Salvioni, justificando que é de suma importância, pois os motoristas empregam alta velocidade ao passarem pela citada via. O Vereador Cláudio tranqueira, também criticou a empresa Elektro, pela má prestação de serviços, e sugeriu que fosse consertadas, pelo menos, as luzes nos pontos principais da cidade. O Vereador Marciano Rodrigues da Silva, também apoiou a necessidade de construção de lombadas e reclamou do fornecimento de energia, apresentando como solução trazer a responsabilidade da manutenção para o Município. O Vereador Carlos Alberto Savazzi, apoio a indicação e, foi contrário a ideia do Vereador Marciano, dizendo que o encargo seria muito custoso. De outra banda, sugeriu a troca das luzes dos postes por lâmpadas de LED. O Vereador Agnaldo Rodrigues da Silva, da mesma forma, se posicionou favoravelmente a indicação. Concluída as manifestações, e após ser submetida a votação, a indicação foi aprovada por unanimidade. Após, foi submetida a apreciação a indicação nº 008/2019, que após os trâmites regimentais, foi aprovada por unanimidade. Concluídos os trabalhos da Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou aberto o momento para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, o Vereador Ismael Aparecido Marçal, requereu a agilização do processo de reestruturação no quadro de funcionários e pediu o desconto em folha da mensalidade do sindicato. O Vereador Antônio Célio Gonçalves pediu a revisão do valor das cestas básicas e a resolução dos problemas com a iluminação. O Vereador Marciano Rodrigues da Silva fez críticas as obras e materiais empregados na Obra do Parque do Povo. O Presidente Maicon Fabiano de Oliveira, sobre o mandato como Chefe do Poder Executivo, se comprometeu a tentar atender os pedidos dos Vereadores e fazer uma boa administração ao Município; falou que analisará as questões sobre o sindicato e cesta básica dos funcionários. O Vereador Agnaldo Rodrigues da Silva parabenizou o Vereador Marciano Rodrigues da Silva pela iniciativa de implantar a Associação Comercial na cidade, falou das conquistas dos ônibus escolares, da inauguração do CCI, da creche escola do Santo Antônio do Viradouro e construção das casas do CDHU. Finalizou, apoiando a construção das lombadas. Concluindo os trabalhos, o Presidente submeteu ao Plenário o pedido do Vereador Marciano Rodrigues da Silva, para adiantar a data da próxima sessão. Entretanto, foi informado pela Procuradora Jurídica sobre a impossibilidade do pedido. Não havendo manifestações, o Presidente declarou encerrada a presente, determinando que se procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos 1º e 2º Secretários.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 02 de abril de 2019.

MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

ANTONIO CÉLIO GONÇALES
1º Secretário

Ismael Aparecido Marçal
ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 8 de 9

163

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/04/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), no recinto da Câmara Municipal, situada na Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, realizou-se Sessão Extraordinária, às 18:00 (dezoito) horas, sob a Presidência do Vereador Marciano Rodrigues da Silva, titular do cargo que convidou inicialmente o 2º secretário à proceder a chamada regimental, constando estar presentes todos os vereadores que compõem a Edilidade, portanto, com “quorum” total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus iniciados os trabalhos da presente sessão, sugerindo que fosse feita a leitura da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 01/04/2019. Nesse momento, o Vereador Claudio Tranqueira pediu a dispensa da leitura, e posta a sugestão em votação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidência convocou o 1º Secretário para realizar a leitura e apreciação do projeto incluído na ORDEM DO DIA, sendo ele o seguinte: **Projeto de Lei nº017/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe de abertura de um crédito adicional- especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 458.508,39 destinado a atender necessidade financeira da administração municipal e dá outras providências. Concluída a leitura pelo 1º Secretário foi franqueada a palavra aos vereadores para que, se quisessem, se manifestassem. O Vereador Carlos Alberto Savazzi, foi contrário à aprovação do projeto, pois na opinião dele, o Prefeito Interino não poderá executar a obra no período eleitoral e, além disso, disse que o valor aprovado em sessão passada é suficiente para que ele possa trabalhar. Falou, também, que esse não seria o momento, pois há Vereadores que estão buscando infraestrutura para o município. O Vereador Antônio Célio Gonçalves, deu explicações sobre a possibilidade de o Prefeito Interino executar a obra no período eleitoral, alegando ser possível, se ele não for candidato. Explicou que a matéria precisava ser aprovada, pois por pedidos de alguns vereadores foram incluídas mais Ruas, além disso, teme que algumas empresas não venham participar da licitação, por ter sido utilizada tabela de preços defasada. Explicou, ainda que no valor do projeto consta o BPI, portanto, não significa que todo o dinheiro será gasto, pois tem esse montante destinado à garantia para as empresas. Concluída as manifestações, o projeto foi submetido a votação, sendo aprovado pela maioria. Na Sequência, como não havia mais matéria a ser deliberadas, discutidas ou votadas na **ORDEM DO DIA**, o Presidente declarou encerrada a Sessão, determinando que se procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos 1º e 2º Secretários. -----

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 16 de abril de 2019.



MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ANTÔNIO CÉLIO GONÇALES
1º Secretário



ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 623

Página 9 de 9

Atos Administrativos

Editais de notificação



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, FAZ SABER** aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 15 de maio de 2019, quarta-feira, às 18h00min, na Sessão Extraordinária, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Projeto de Lei nº 019/2019.	Acrescenta dispositivo na LDO e PPA, dispõe de aquisição de um terreno destinado a construção de uma quadra esportiva coberta junto a EMEIF "Aneice Garcia" e/ou empreendimentos de interesse do município junto ao Povoado do Santo Antônio do Viradouro e abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$110.000,00 para pagamento do referido terreno e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 10 de maio de 2019.

MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

MÁRCIA RIDEKO SUZUKI
Assessora Geral do Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br